



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**DISPENSA Nº 010/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 015/2023**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa especializada em aquisição de aparelhos de celular smartphones para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

O parâmetro utilizado para alicerçar o presente instrumento de Dispensa é o menor preço, estando em consonância com a realidade praticada por empresas do mesmo segmento, onde sua aquisição representa a realidade dos preços e ainda, por atender aos princípios constitucionais basilares que regem a Administração pública. Desta feita, a empresa **PULMA CELL CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.804.160/0001-23**, ficará investida de prover o fornecimento de material de expediente, conforme objeto deste.

Disciplina o *art. 37, inciso XXI*, a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cumprindo destacar inicialmente, que o valor proposto no orçamento, enquadra-se no disposto do *Art. 24, inciso. II, da Lei nº 8.666/93*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Contudo, o valor da contratação encontra amparo legal e atende aos princípios basilares que regem a Administração Pública: Legalidade, Economicidade, Moralidade e Celeridade, tornando-se suscetível a contratação.

Acostada está a Dotação Orçamentaria e Disponibilidade Financeira. Valor total de **R\$ 9.915,00 (Nove mil e novecentos e quinze reais)**.

Tucumã – PA, 28 de setembro de 2023.

  
**Luciano de Menezes Maghy**  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2023